REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIR



Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Série

Número 73

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 228/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação tecnológica do Datacenter do SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 2.870.660,00.

Portaria n.º 229/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 699/2021, de 8 de novembro, relativos à aquisição de kits de ablação e cabos de ligação ao sistema de mapeamento para o Serviço de Cardiologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 604.800,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 228/2022

de 28 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação tecnológica do Datacenter do SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 2.870.660,00.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação tecnológica do Datacenter do SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 2.870.660,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil e seiscentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 € 717.665,00; Ano Económico de 2023 € 2.152.995, 00.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.07.01.07 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
- 3. A despesa enquadra-se no Plano de Recuperação e Resiliência (projeto 52590).
- 4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- 5. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 6. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 8 dias do mês de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 229/2022

de 28 de abril

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 699/2021, de 8 de novembro, relativos à aquisição de kits de ablação e cabos de ligação ao sistema de mapeamento para o Serviço de Cardiologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 604.800,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 699/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 201, de 8 de novembro de 2021, relativos à aquisição de kits de ablação e cabos de ligação ao sistema de mapeamento para o Serviço de Cardiologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	€ 134.768,22;
	€ 201.600,00;
	€ 201.600,00;
Ano Económico de 2025	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

- 2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
- 3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- 4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 1	5,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 1	7,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 2	8,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 3	0,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 3	1,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lauc	las €3	8.56 cada	€ 231 36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)